

LEI Nº 267/92.

Proj. Lei nº 136/92.

CRIA CARGOS E VAGAS NO QUADRO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

NILTON CAETANO DE SOUZA, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º - Fica criado o Cargo de Auxiliar Bibliotecário vinculado a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para atender a Biblioteca Pública Municipal, com vencimentos no valor de Cr\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil cruzeiros) mensais.

Art. 2º - Ficam abertas 02 (duas) vagas de Auxiliar Bibliotecário.

Art. 3º - Ficam criadas 05 (cinco) vagas de Auxiliar de Copa e Cozinha na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 4º - Ficam criadas 05 (cinco) funções gratificadas de Professor Classe 'A, B e C' para atender o Projeto Solução, no valor de Cr\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil cruzeiros) mensais.

Parágrafo Único - A Função Gratificada criada neste Artigo somente poderá ser usada aos Professores admitidos através de Concurso Público durante o tempo que estiverem lotados no Projeto Solução.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste-RO, em 23 de Junho de 1992.

  
Nilton Caetano de Souza  
PREFEITO MUNICIPAL